CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5085/2018
PROTOCOLO Nº 613/2018
DATA: 25/07/2018

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 138.028,28 (cento e trinta e oito mil e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
727 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 75.084,29

14.001.10.305.0033.2.126. Manutenção das ações de Vigilância em Saúde
541 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
760 - 3.3.90.36.00.00 497OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 18.000,00
543 - 3.3.90.39.00.00 497OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 39.943,99

Total Suplementação: R$ 138.028,28

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.8.03.11.00.00000000 Fonte: 497 R$ 62.943,99
Receita: 2.4.2.8.03.11.00.00000000 Fonte: 500 R$ 75.084,29

Total da Receita: R$ 138.028,28

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visaalteração orçamentária entre dotações destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar visando alocar o recurso proveniente do Fundo Estadual de Saúde, para incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, conforme resoluções da SESA nº 616/2015 e nº 1205/2016. Informa-se ainda, que parte do recurso já foi transferido aos cofres do Município de Palmeira.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal